

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 027/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor estável **ADRIANGELO BARROS ANTUNES**, a incorporação salarial do cargo em Comissão, de Secretário do Poder Legislativo, Símbolo DSLMD, nos termos do artigo 12 da Lei Estadual nº 7.860, de 19.12.2002, em atenção ao Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 98 de 03.04.2012, conforme consta do Processo nº 065/2011, de 26.01.2011, com efeitos financeiros a partir do mês de abril de 2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de abril de 2012.

Dep. **RIVA Presidente**

Dep. **SÉRGIO RICARDO 1º Secretário**

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
--------------	------	-------------------	----------	-----------

006/2012		MARILUZA OLIVEIRA ROSA - ME CNPJ nº 12.416.547/0001-51	MENOR VALOR GLOBAL	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
II	MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.398.417/0001-05			
III	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ nº 12.984.005/0001-85			
IV	PAPELARIA UZE LTDA CNPJ nº 26.529.511/0001-99			
V	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ nº 12.984.005/0001-85			
VI	MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.398.417/0001-05			
VII	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ nº 12.984.005/0001-85			
VIII	PAPELARIA UZE LTDA CNPJ nº 26.529.511/0001-99			
IX	MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.398.417/0001-05			
X	MARILUZA OLIVEIRA ROSA - ME CNPJ nº 12.416.547/0001-51			
XI	PAPELARIA UZE LTDA CNPJ nº 26.529.511/0001-99			
XII	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ nº 12.984.005/0001-85			

Cuiabá-MT, 10/04/2012

Agenor Francisco Bombassaro
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 146/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e tendo em vista a Portaria SAD/00049/2011, de 28.04.2011, publicada no Diário Oficial do Estado/MT de 28.04.11, que concedeu estabilidade por concurso público após estágio probatório, na Superintendência de Execução Desconcentrada da Secretaria de Estado de Fazenda/MT,

RESOLVE:

EXONERAR GLÊNITON DOS SANTOS MOREIRA do cargo estável de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO 4.149-1/2012
INTERESSADA **MARTHA BEATRIZ CAMPOS FERRAZ**
ASSUNTO REQUERIMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, com fundamento no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, e no Parecer nº 186/12, da Consultoria Jurídica Geral, **DEFIRO** o pedido de isenção de contribuição de imposto de renda à Sra. Martha Beatriz Campos Ferraz, nos termos do artigo 30, da Lei 9.250/95 que alterou o inciso XIV, do artigo 6º da Lei nº 7.713/88 (alterada pela Lei 11.052/04), em razão da juntada aos autos de laudo médico oficial expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso, com determinação para que a requerente seja submetida a reavaliação médica, no prazo estipulado no referido laudo, fl. 3 TCE/MT, isto é, em 28.02.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 23.03.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 318/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 318/DN/2012

PROCESSO Nº 20.444-7/2011
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) **MARINO JOSÉ FRANZ**
ASSUNTO **ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011/ PROCESSO Nº 3069/2011**

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV e 258, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 93/2012/TCE-MT/DN, **NOTIFICO** o Sr. **Marino José Franz**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 36 a 38-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da rejeição, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**
RELAÇÃO Nº 014/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 10 de abril de 2012.

DECISÃO ADMINISTRATIVA